

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 169/2025, de 04 de Julho de 2025

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Comitê Municipal Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e o Decreto Federal nº 8.869/2016, que institui o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como membros do Comitê Municipal Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância deste município de Mucambo, os representantes a seguir relacionados:

- **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**

Titular: Maria Caroline Santana Gomes

Suplente: Debora Ferreira Lima Rocha

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Samyla Parente Alcantara

Suplente: Antonia Lucivânia Azevedo Chaves

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Marli Marques da Silva Gomes

Suplente: Maria Mairla Linhares Rodrigues

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Titular: Antonio Clever de Aguiar

Suplente: Francisco Fabio de Oliveira



(88) 3654-1133



prefeituramucambo@gmail.com



www.mucambo.ce.gov.br



R. Const. Gonçalo Vidal, S/N -
Centro CEP: 62.170-000 -
Mucambo - CE



CNPJ: 07.733.793/0001-05



- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

Titular: Marcelo Augusto de Sousa Costa

Suplente: Luciana Domingos Ibiapina

- **Conselho Tutelar**

Titular: Aparecida Pereira de Lima

Suplente: Maria Clara Santana Vieira Azevedo

- **Pastoral da Igreja**

Titular: Eridê Gomes Azevedo

Suplente: Francisca Carvalho Pereira

- **Associação dos moradores de Morrinhos**

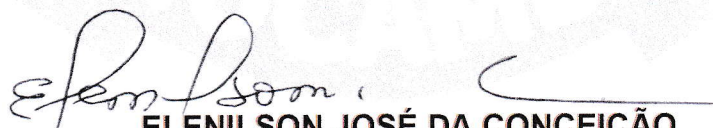
Titular: Gislene da Costa Sousa Almeida

Suplente: Vitoria Martins da Silva

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será exercida pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, podendo referida Coordenação ser alternada entre as outras Secretarias representadas no Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Mucambo-Ce, 04 de julho de 2025



ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal